DECRETO Nº 235 /2017.

"REVOGA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que consiste no poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade (Súmula 473- STF);

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o objeto do Pregão Presencial nº 010/2017, bem como as disposições editalícias no que se refere às exigências necessárias à participação na licitação;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2017, cujo objeto é a "**Contratação de Serviços Técnicos especializados da Consultoria e Assessoria Contábil, para prestação de serviços de contabilidade pública, junto as Entidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publicação
Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis – TO
Data 09/06/17
Adinilço Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 09º dia do mês de Junho de 2017.

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Adimirço Fernandes Silva
Secretario de Administração.

Publicação
Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis – TO
Data 09/06/17

Adimirço Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017